MENSAGEM Nº 53/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura de nova fonte de recurso e de crédito especial no valor de R$ 1.360.979,03 (um milhão, trezentos e sessenta mil, novecentos e setenta e nove reais e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O recurso é oriundo do Governo Federal, com base na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que instituiu Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e será repassado aos artistas locais para a execução das seguintes ações, conforme plano de aplicação anexo:

a) Fomento à Cultura: Produção Cultural, no valor de R$ 240.411,17;
b) Fomento à Cultura: Circulação Cultural, no valor de R$ 240.411,17;
c) Contratação de serviços profissionais no valor de R$ 33.746,13;
d) Fomento para projetos continuados de Pontos de Cultura, no valor de R$ 96.176,46; e
e) Fomento para projetos continuados de Pontos de Cultura, no valor de R$ 64.117,65.

Como o repasse será realizado através de chamamento público, não é possível prever o número exato de inscritos, pessoas física ou jurídica, em cada projeto. Por isso, é necessário que o crédito seja aberto em seu valor total, em cada natureza de despesa: 3.3.90.48 - auxílio financeiro a pessoas físicas e 3.3.60.45 - subvenções econômicas - destinadas a pessoas jurídicas com fins lucrativos.

Posteriormente, será utilizado somente o valor da rubrica orçamentária de acordo com as inscrições obtidas e o recurso disponível recebido, sendo anulado o saldo de dotação não utilizado.

Como houve um valor de rendimento de aplicação do recurso no valor de R$ 22.771,37, correspondente aos meses de março a julho de 2024, o presente Projeto de Lei contempla a previsão futura de rendimentos até o mês de dezembro.

Considerando que os recursos dos rendimentos de aplicação financeira podem ser utilizados no objeto dos projetos, o valor previsto será adicionado às rubricas orçamentárias.

De acordo com a Lei Federal nº 14.399/2022, o Município possui o prazo de 180 dias para realizar a programação orçamentária:

> Art. 8º (...)
>
> § 1º Os recursos recebidos que não tenham sido objeto de programação publicada pelos Municípios em até 180 (cento e oitenta) dias deverão ser automaticamente revertidos ao fundo estadual de cultura do Estado onde o Município se localiza ou ao órgão ou entidade estadual responsável pela gestão desses recursos.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7E0F-713B-FE3B-8B02 e informe o código 7E0F-713B-FE3B-8B02
ICP Brasil

Conforme extrato anexo, o Município recebeu o referido recurso no dia 6 de março de 2024, tendo até o dia 6 de setembro de 2024 para ajustar a programação orçamentária. Por esse motivo, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei ora apresentado em **regime de urgência**, nos termos do art. 33, caput e § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Ante o exposto e considerando o interesse público envolvido, contamos com a aprovação da presente matéria, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7E0F-713B-FE3B-8B02 e informe o código 7E0F-713B-FE3B-8B02

PROJETO DE LEI Nº_____/2024

Autoriza a abertura de nova fonte de recurso e de crédito especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 1.360.979,03 (um milhão, trezentos e sessenta mil, novecentos e setenta e nove reais e três centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de nova fonte de recurso e de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.360.979,03 (um milhão, trezentos e sessenta mil, novecentos e setenta e nove reais e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.60.45 - 1063	Outros auxílios financeiros a Pessoa Física	663.616,45
3.3.60.45 - 1063	Subvenções Econômicas	663.616,45
3.3.90.39 - 1063	Outros Serviços de terceiro - Pessoa Jurídica	33.746,13

Total	**1.360.979,03**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Federal nº 14.399/2022	1.360.979,03

Total	**1.360.979,03**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7E0F-713B-FE3B-8B02 e informe o código 7E0F-713B-FE3B-8B02
ICP Brasil

Quarta-feira, julho 17, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-020558
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CNPJ Ente Recebedor:	76.995.448/0001-54
Fundo/Órgão Vinculado:	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:	06.074.809/0001-44
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 674.922,60
Masked Input	674 922.60

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	JEAN EMANUEL VENÂNCIO
Cargo	DIRETOR DE CULTURA
Telefone	(46) 99900-9950
E-mail	jeanvenancio@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7E0F-713B-FE3B-8B02 e informe o código 7E0F-713B-FE3B-8B02

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

As audiências/oitivas do Município de Pato Branco aconteceram de maneira presencial e virtual. A primeira audiência ocorreu no dia 13/05/2024 de forma presencial no auditório nº 01 do Departamento de Cultura, sendo apresentados os valores, bem como, discutidos e definidos os parâmetros de direcionamento dos recursos da PNAB, havendo a participação de integrantes do Departamento de Cultura, do Conselho de Cultura, Terceiro Setor, da Sociedade Civil e artistas/agentes culturais interessados na PNAB de Pato Branco, totalizando aproximadamente 40 pessoas. A segunda audiência ocorreu no dia 27/05/2024 de forma virtual, onde foram discutidas as formas de contemplação dos editais, estabelecendo como contrapartida propostas de formação cultural; no caso da Cultura Viva, ficou definido que serão contemplados as propostas de subsídio mensal e manutenção de espaços culturais, totalizando aproximadamente 30 pessoas.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

-Link segunda audiência virtual ocorrida no dia 27/05/2024:
https://drive.google.com/file/d/1_RI-uhKZ-Du97CzgS4i8hKUlY5_99-d0/view

-Link google drive, contendo a documentação relacionada à PNAB de Pato Branco (contendo atas de audiências públicas, release de divulgação e cartilha informativa PNAB):
https://drive.google.com/drive/folders/1zKCPn5Qp5v1R24cOgBQ-FKU4bMggqR3J

-Endereço instagram da PNAB Pato Branco:
@patobrancocultura

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Produção cultural	240.411,17	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	30	Não

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7E0F-713B-FE3B-8B02 e informe o código 7E0F-713B-FE3B-8B02

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Circulação cultural	240.411,17	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	30	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Todas as atividades previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, todos do art. 14 do Decreto 11.740/2023	33.746,13	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	96.176,46	6	Sim
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	64.117,65	6	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Será feito 1 edital com a verba destinada à Cultura Viva, contemplando 2 formas de fomento:
1º - Será usado 60% da verba para subsídio mensal de Pontos de Cultura existente nas periferias;
2º - Será usado 40% da verba para manutenção de espaços culturais ou equipamentos.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7E0F-713B-FE3B-8B02 e informe o código 7E0F-713B-FE3B-8B02

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Em cada edital aberto será destinada uma cota ou uma pontuação maior nos quesitos de avaliação para projetos que contenham uma maior relevância cultural e que assegurem medidas de democratização e o estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, camponeses, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua e outros grupos minorizados socialmente.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Sim
Possui Fundo de Cultura?	Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	E1CYC5ES

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7E0F-713B-FE3B-8B02 e informe o código 7E0F-713B-FE3B-8B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) DE QUE TRATA A LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – "PAAR Nº E1CYC5ES"

Em cumprimento à LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, o "**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO"**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54, por meio do seu **DEPARTAMENTO DE CULTURA,** vinculado à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público o registro do PAAR, previsto no parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022, contendo os seguinte:

"Quarta-feira, julho 17, 2024. ***Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Dados do Plano de Ação:N.º do Plano de Ação:*** *30882120230004-020558.* ***UF Ente Recebedor:*** *PR.* ***Ente Recebedor:*** *MUNICIPIO DE PATO BRANCO.* ***CNPJ Ente Recebedor:*** *76.995.448/0001-54.* ***Fundo/Órgão Vinculado:*** *SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA.* ***CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:*** *06.074.809/0001-44.* ***Valor Total do Plano de Ação:*** *R$ 674.922,60.* ***Masked Input:*** *674 922.60.* ***DADOS PARA CONTATO****:****Dados do(a) responsável pelo preenchimento do PAAR: Nome:*** *JEAN EMANUEL VENÂNCIO.* ***Cargo:*** *DIRETOR DE CULTURA.* ***Telefone:*** *(46) 99900-9950.* ***E-mail:****jeanvenancio@gmail.com.* ***Sou o gestor responsável pela pasta de cultura:*** *Sim.* ***Dados do (a) Gestor (a):*** *Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.* ***Processo de Participação Social:*** ***Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):*** *As audiências/oitivas do Município de Pato Branco aconteceram de maneira presencial e virtual. A primeira audiência ocorreu no dia 13/05/2024 de forma presencial no auditório nº 01 do Departamento de Cultura, sendo apresentados os valores, bem como, discutidos e definidos os parâmetros de direcionamento dos recursos da PNAB, havendo a participação de integrantes do Departamento de Cultura, do Conselho de Cultura, Terceiro Setor, da Sociedade Civil e artistas/agentes culturais interessados na PNAB de Pato Branco, totalizando aproximadamente 40 pessoas. A segunda audiência ocorreu no dia 27/05/2024 de forma virtual, onde foram discutidas as formas de contemplação dos editais, estabelecendo como contrapartida propostas de formação cultural; no caso da Cultura Viva, ficou definido que serão contemplados as propostas de subsídio mensal e manutenção de espaços culturais, totalizando aproximadamente 30 pessoas.* ***Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*** *-Link segunda audiência virtual ocorrida no dia 27/05/2024: https://drive.google.com/file/d/1_RI-uhKZ-Du97CzgS4i8hKUlY5_99-d0/view -Link Google Drive, contendo a documentação relacionada à PNAB de Pato Branco (contendo atas de audiências públicas, release de divulgação e cartilha informativa PNAB): https://drive.google.com/drive/folders/1zKCPn5Qp5v1R24cOgBQ-FKU4bMggqR3J -Endereço Instagram da PNAB Pato Branco: @patobrancocultura.* ***METAS:META - Ações Gerais:Ação:*** *Fomento Cultural.* ***Atividade:****Produção cultural.****Valor Estimado (R$):*** *240.411,17.* ***Forma de Execução:*** *Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023).* ***Produto/Entrega:*** *Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado.* ***Quantidade:*** *30.* ***A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?:*** *Não.* ***Ação:*** *Fomento Cultural.* ***Atividade:****Circulação cultural.****Valor Estimado (R$):*** *240.411,17.* ***Forma de Execução:*** *Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023).* ***Produto/Entrega:*** *Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado.* ***Quantidade:*** *30.* ***A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?*** *Não.* ***META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):Atividade:*** *Todas as atividades previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, todos do art. 14 do Decreto 11.740/2023.* ***Valor Estimado (R$):*** *33.746,13.* ***Forma de Execução:*** *Licitações e contratos (Lei 14.133/2021).* ***Produto/Entrega:*** *Serviço ou profissional contratado.* ***Quantidade:*** *01.* ***META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014:Atividades:*** *Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura.* ***Valor Estimado(R$):*** *96.176,46.* ***Quantidade Fomentada:*** *06.* ***A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?*** *SIM.* ***Atividades:*** *Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura.* ***Valor Estimado(R$):*** *64.117,65.* ***Quantidade Fomentada:*** *06.* ***A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?*** *SIM.*

Áreas periféricas e Ações afirmativas:Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022): *Será feito 1 edital com a verba destinada à Cultura Viva, contemplando 2 formas de fomento: 1º - Será usado 60% da verba para subsídio mensal de Pontos de Cultura existente nas periferias; 2º - Será usado 40% da verba para manutenção de espaços culturais ou equipamentos.* ***Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*** *Em cada edital aberto será destinada uma cota ou uma pontuação maior nos quesitos de avaliação para projetos que contenham uma maior relevância cultural e que assegurem medidas de democratização e o estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas*

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7E0F-713B-FE3B-8B02 e informe o código 7E0F-713B-FE3B-8B02

negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, camponeses, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua e outros grupos minorizados socialmente. ***Informações sobre Sistema de Cultura local:****Possui Conselho de Cultura? SIM.* ***Possui Plano de Cultura?*** *SIM.* ***Possui Fundo de Cultura?*** *SIM.* ***Termos e Condições:****Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD):* *ACEITO.* ***Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR:*** *ACEITO.* ***PAAR:*** *E1CYC5ES*
”

Pato Branco, 17 de julho de 2024.

JEAN EMANUEL VENÂNCIO
Diretor Departamento de Cultura do Município de Pato Branco.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:20B63630

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/07/2024. Edição 3069
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7E0F-713B-FE3B-8B02 e informe o código 7E0F-713B-FE3B-8B02

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3332508492574881
25/04/2024 09:02:06

Cliente - Conta atual

Agência	495-2	
Conta corrente	94983-3	SECRETARIA DE EDUCACAO E
PerÃodo do extrato	03/2024	

Fonte 1063

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	HistÃ³rico	Documento	Valor R$	Saldo
11/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/03/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	968.435.000.232	674.922,60 C	
				379308610001-89 FNC - SEFIC			
06/03/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	674.922,60 D	0,00 C
31/03/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC177640 ROBSON CANTU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7E0F-713B-FE3B-8B02 e informe o código 7E0F-713B-FE3B-8B02

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337141355347401007
14/08/2024 13:58:25

Cliente - Conta atual

Agência	495-2
Conta corrente	94983-3 SECRETARIA DE EDUCACAO E
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
06/03/2024		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest. Resgate Autom.			697.633,95 C
		Saldo			697.633,95 C
		Juros *			0,00
		Data de Debito de Juros			30/08/2024
		IOF *			0,00
		Data de Debito de IOF			02/09/2024

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	697.633,95

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC178404 ROBSON CANTU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7E0F-713B-FE3B-8B02 e informe o código 7E0F-713B-FE3B-8B02

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7E0F-713B-FE3B-8B02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 21/08/2024 14:09:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7E0F-713B-FE3B-8B02